



**SENADO FEDERAL**

**Gabinete do Senador RODRIGO ROLLEMBERG**

**EMENDA Nº - CCJ**  
(ao PLC nº 30, de 2011)

Suprima-se o § 3º do art. 16, do PLC 30, de 2011.

**JUSTIFICAÇÃO**

O texto mostra incoerência com o art. 62, visto que a servidão ambiental não se aplica às áreas de preservação permanente (§2º). Desse modo, o dispositivo gera incerteza e insegurança jurídica.

Sala da Comissão,

Senador Rodrigo Rollemberg